



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**EDITAL Nº 094/RIFB, DE 13 DE JULHO DE 2012 (RETIFICADO COMPLETO)  
(RETIFICAÇÃO EM VERMELHO)**

**SELEÇÃO 2012/2  
PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA  
PRESENCIAIS**

**1. DA ABERTURA**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria Nº 649, de 23 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 24 de maio de 2011, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas, **no período de 16 de julho de 2012 a 17 de agosto de 2012**, as inscrições do processo seletivo para os **Cursos de Formação Inicial e Continuada presenciais do IFB**, a serem ofertados pelos Campi **Estrutural, Riacho Fundo** no 2º semestre de 2012, conforme disposto nos itens a seguir.

**2. DA VALIDADE**

2.1. O resultado do Processo Seletivo para os Cursos de Formação Inicial e Continuada presenciais, previstos neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no segundo semestre do ano letivo de 2012.

**3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

3.1. O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

Publicação do Edital	13/07/2012
Período de participação na palestra orientativa obrigatória	<b>16/07 à 16/08/2012</b>
Período de realização das inscrições online	<b>16/07 à 17/08/2012</b>
Sorteio das vagas	<b>20 e 21/08/2012</b>
Resultado do Sorteio	<b>22/08/2012</b>
Período de Matrícula (1ª chamada)	<b>23, 24 e 27/08/2012</b>
Demais chamadas (se necessário)	<b>28/08/2012</b>
Previsão do início das aulas	<b>03/09/2012</b>

**4. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO**

4.1. São requisitos para ingresso nos cursos de Formação Inicial e Continuada previstos neste



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

edital:

- a) Para os Cursos de ~~Planejamento de Cardápios~~; ~~História da Gastronomia~~ e de ~~Noções de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento~~: ter o Ensino Médio completo até o dia da matrícula ou;
- b) Para os Cursos de Recepcionista Bilingue de Eventos: ter o Ensino Médio completo e no mínimo 18 anos até o dia da matrícula;
- c) Para os Cursos de Atendimento ao Cliente - Setor Automotivo; Vendas no Setor Automotivo; Inglês para a Copa; Operador de Micro do básico ao avançado: ter o Ensino Fundamental completo até o dia da matrícula e;
- ~~d) Para o Curso de Manipulador de Alimentos: ter o Ensino Fundamental incompleto, até o dia da matrícula;~~
- e) Apresentar a documentação completa exigida para matrícula.

## 5. DOS CURSOS E DAS VAGAS

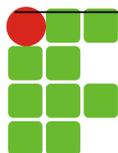
- 5.1. Os candidatos serão selecionados por *Campus*, curso, turno e tipo de vaga, sendo de sua inteira responsabilidade fazer a escolha no ato da inscrição.
- 5.2. A seleção para os  **cursos de Formação Inicial e Continuada presenciais**  do IFB será realizada por meio dos seguintes tipos de vagas:
  - a) **Ampla Concorrência;**
  - b) **Reserva de vagas para candidatos que cursaram os 3 últimos anos do Ensino Fundamental integralmente em escola pública ou em instituição particular com bolsa de estudo integral;**
  - c) **Reserva de vagas para candidatos que cursaram o Ensino Médio integralmente em escola pública ou em instituição particular com bolsa de estudo integral;**
  - d) **Reserva de vagas para Quilombolas, Negros ou Indígenas;**
  - e) **Reserva de vagas para Portadores de Necessidades Especiais (PNE);**
- 5.3. O candidato que optar pela reserva de vagas deverá comprovar a situação exigida, por meio da entrega da documentação especificada no item 12.4 deste edital de seleção para efetuar a matrícula.
- 5.4. **O candidato optante pelas reservas de vagas também concorrerá às vagas da ampla concorrência.**
- 5.5. Os candidatos optantes pelas reservas de vagas que não apresentarem a documentação necessária à comprovação da situação declarada, não poderão se matricular pelas reservas de vagas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

5.6. Serão ofertados os seguintes cursos de formação inicial e continuada presenciais e vagas:

CAMPUS	CURSO	Carga Horária	TURNO	Dias das aulas	VAGAS						Ato Autorizativo
					Ampla Concorrência	Candidatos que cursaram o Ensino Médio integralmente em escola pública ou em instituição particular com bolsa de estudo integral	Candidatos que cursaram os 3 últimos anos do Ensino Fundamental integralmente em escola pública ou em instituição particular com bolsa de estudo integral	Quilombolas, Negros ou Indígenas	PNE	Total	
Estrutural	Vendas no Setor Automotivo	240h	Noturno	2ª a 6ª feira	14	0	20	4	2	40	Autorização PREN nº 23/2012
	Atendimento ao Cliente - Setor Automotivo	220h	Noturno	2ª a 6ª feira	14	0	20	4	2	40	Autorização PREN nº 24/2012
	Inglês para a Copa	200h	Noturno	2ª a 6ª feira	18	0	25	5	2	50	Autorização PREN nº 26/2012
	Operador de Micro do básico ao avançado	200h	Noturno	2ª a 6ª feira	14	0	20	4	2	40	Autorização PREN nº 25/2012
Riacho Fundo	<b>Manipulador de Alimentos (CANCELADO)</b>	<b>60h</b>	<b>Vespertino</b>	<b>2ª a 6ª feira</b>	<b>34</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4</b>	<b>2</b>	<b>40</b>	<b>Autorização DGRF nº 04/2012</b>
	<b>Noções de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento</b>	50h	Vespertino	2ª a 6ª feira	14	20	0	4	2	40	Autorização DGRF nº 03/2012
	<b>Planejamento de Cardápios (CANCELADO)</b>	<b>80h</b>	<b>Vespertino</b>	<b>2ª a 6ª feira</b>	<b>14</b>	<b>20</b>	<b>0</b>	<b>4</b>	<b>2</b>	<b>40</b>	<b>Autorização DGRF nº 01/2012</b>
	Recepcionista Bilíngue de Eventos	120h	Vespertino	2ª a 6ª feira	10	12	0	2	1	25	Autorização DGRF nº 05/2012
	<b>História da Gastronomia</b>	<b>60h</b>	<b>Vespertino</b>	<b>2ª a 6ª</b>	<b>14</b>	<b>20</b>	<b>0</b>	<b>4</b>	<b>2</b>	<b>40</b>	<b>Autorização DGRF nº</b>





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

	(CANCELADO)		feira					02/2012
--	-------------	--	-------	--	--	--	--	---------

5.7. Novas vagas/turmas poderão ser ofertadas mediante a capacidade de atendimento dos *Campi*, que serão preenchidas utilizando-se as listas de espera deste edital, respeitando-se a ordem de classificação no sorteio. As novas vagas/turmas serão abertas mediante ato convocatório da Coordenação de Acesso e Ingresso.

5.8. As aulas serão ministradas de acordo com a tabela acima, podendo entretanto, haver aulas em outros dias e horários, inclusive aos sábados, de acordo com o disposto no Calendário Acadêmico de cada *Campus*.

## 6. DA INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição e todas as etapas do processo seletivo serão gratuitas.

6.2. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.3. A inscrição terá duas etapas obrigatórias:

- Participação em palestra orientativa obrigatória no *Campus* onde o curso será ofertado;  
e
- Realização da inscrição *online* no link <http://processoseletivo.ifb.edu.br>.

6.4. Os candidatos que não tiverem acesso à internet, poderão realizar sua inscrição online por meio dos computadores disponibilizados nos *Campi* do IFB nos dias e horários previstos no item 8.7 deste edital.

## 7. DA PALESTRA ORIENTATIVA OBRIGATÓRIA

7.1. Poderão se inscrever apenas os candidatos que participarem em uma das palestras orientativas obrigatórias ministradas pelo *Campus* que oferta o curso.

7.2. Para assistir à palestra, o candidato deverá realizar o agendamento pelo link ([http://processoseletivo.ifb.edu.br/usuarios/sign\\_in](http://processoseletivo.ifb.edu.br/usuarios/sign_in)) e apresentar-se pessoalmente no *Campus* de interesse, no dia e horário agendado, munido do CPF (Cadastro de Pessoa Física) juntamente com um documento oficial de identificação com foto (RG, CNH, Passaporte, Carteira de Trabalho ou Carteira de Registro de Classe).

7.3. As palestras orientativas obrigatórias serão ministradas no período de **16 de julho a 16 de agosto de 2012**, nos dias e horários especificados no cronograma abaixo:

Campus	Endereço	Dias de realização das palestras	Horários	Telefone
--------	----------	----------------------------------	----------	----------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Estrutural	Área Especial 9 – Setor Central – Estrutural - DF	Terça-feira	14h30	(61) 9388-3699
		Quarta-feira	19h	
		Quinta-feira	19h	
		<b>Segunda a sexta feira (após o dia 07/08)</b>	<b>10h, 17h e 19h</b>	
Riacho Fundo	QOF 01 - QN 07 - Setor Habitacional, Riacho Fundo I, DF.	Sexta-feira	14h, 16h e 19h	(61) 2103 2341
		<b>Segunda, quinta e sexta-feira (após o dia 07/08)</b>	<b>14h e 16h</b>	

- 7.4. Se necessário, a critério dos Campi, no **período de 16 de julho a 16 de agosto de 2012**, poderão ser realizadas novas palestras além das previstas no cronograma do item 7.3.
- 7.5. O candidato deve se informar sobre as palestras orientativas obrigatórias pelo site do IFB, nos telefones indicados na tabela acima ou pessoalmente no *Campus* de seu interesse.
- 7.6. É de inteira responsabilidade do candidato assinar, ao final da palestra orientativa obrigatória, a lista de presença.

## 8. DA INSCRIÇÃO ONLINE

- 8.1. O candidato poderá se inscrever em apenas um dos cursos oferecidos neste edital.
- 8.2. A inscrição *online* é de inteira responsabilidade do candidato e será realizada pelo *site* do IFB (<http://processoseletivo.ifb.edu.br>), no período compreendido entre às 08h do dia 16 de julho até às 18h do dia 17 de agosto de 2012, considerando o horário oficial de Brasília.
- 8.3. Caberá ao candidato escolher, no ato da inscrição, o *Campus*, o curso/turno e o tipo de vaga a que deseja concorrer.
- 8.4. Para finalizar a inscrição online, o candidato deverá preencher todos os dados solicitados pelo sistema de inscrição, o que inclui o questionário socioeconômico.
- 8.5. O questionário socioeconômico tem como objetivo a obtenção de dados referentes à situação social, econômica e educacional dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar políticas institucionais do IFB. As informações individuais fornecidas são de caráter confidencial e de forma alguma interferirão no processo de seleção dos candidatos.
- 8.6. O IFB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 8.7. Para a realização da inscrição online, o IFB disponibilizará computador com acesso à internet, de segunda a sexta-feira (**apenas nos dias úteis**), conforme tabela abaixo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Campus	Endereços	Dias	Horários
Estrutural	Área Especial 9 – Setor Central – Estrutural - DF	De segunda-feira a sexta-feira	8h às 21h
Riacho Fundo	QOF 01 - QN 07 - Setor Habitacional, Riacho Fundo I, DF.	De segunda-feira a sexta-feira	9h às 20h

8.8. No encerramento das inscrições, em caso de falta de energia elétrica, falha no servidor central ou em casos fortuitos, a Coordenação de Acesso e Ingresso poderá, por meio de comunicado, prorrogar as inscrições online por até 24 horas.

8.9. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.

8.10. Uma vez finalizado o procedimento de inscrição, o candidato poderá solicitar alteração de inscrição, apenas 01(uma) vez, até às 12h do dia **17 de agosto** de 2012. Para solicitar a alteração, o candidato deverá protocolar junto ao *Campus*:

- solicitação de alteração de inscrição, devidamente preenchida e assinada pelo candidato (anexo 1);
- cópia do documento de identidade (levar o documento original para conferência pelo *campus*);
- comprovante de inscrição do curso que deseja cancelar a inscrição.

8.11. É de inteira responsabilidade do candidato que solicitar a alteração de inscrição, conferir os dados da nova inscrição pelo link <http://processoseletivo.ifb.edu.br>.

8.12. A alteração de inscrição está condicionada à participação na palestra orientativa no *Campus* onde o curso de interesse será ofertado.

## 9. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1. Considerar-se-ão concluídas apenas as inscrições que tenham todas as perguntas do questionário socioeconômico respondidas.

9.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a situação da inscrição e imprimir o comprovante de inscrição pelo link <http://processoseletivo.ifb.edu.br>.

## 10. DA SELEÇÃO

10.1. A seleção será realizada por meio de sorteio eletrônico.

10.2. O sorteio ocorrerá no Campus onde cada curso será ofertado, nos dias e horários especificados abaixo:

Campus	Endereço	Dia	Horário
--------	----------	-----	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

<b>Estrutural</b>	Área Especial 9 – Setor Central – Estrutural - DF	<b>20/08/2012</b>	17h
<b>Riacho Fundo</b>	QOF 01 - QN 07 - Setor Habitacional, Riacho Fundo I, DF.	<b>21/08/2012</b>	19h30

- 10.3.** No dia do sorteio, estará disponível na recepção de cada *Campus* as listas com o nome, o CPF e o tipo de vaga dos candidatos que tiveram a inscrição deferida.
- 10.4.** Todos os candidatos serão classificados pela ordem do sorteio eletrônico que tem o objetivo de classificar os candidatos na ordem em que serão convocados para a realização de matrícula no segundo semestre de 2012. Com isso, fica estabelecida a lista de espera com os candidatos que poderão ser convocados para ocupar as vagas de possíveis desistências, respeitando-se as regras das chamadas para matrícula previstas no item 11 deste edital.
- 10.5.** Não é obrigatória a presença no sorteio, mas os candidatos que dele participarem assinarão lista de presença na recepção do *Campus* que tiver concorrendo à vaga. Recomenda-se chegar com pelo menos 30 minutos de antecedência.
- 10.6.** O sorteio é público e será realizado por servidores do quadro de pessoal do IFB.
- 10.7.** **Os candidatos que não comparecerem ao sorteio se responsabilizarão por tomar conhecimento do resultado pelo site do IFB.**
- 10.8.** Será feita uma ata do sorteio, que deverá ser assinada por duas testemunhas e pelo responsável pelo sorteio no *Campus*.
- 10.9.** Será retirado do local da realização do sorteio o candidato, acompanhante ou representante de candidato que:
- I. Faltar com o respeito para com a equipe de Seleção ou com qualquer envolvido no processo seletivo, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
  - II. Desrespeitar as regras do local de sorteio.
- 10.10.** Caso o número de candidatos inscritos por turma seja menor do que a quantidade de vagas oferecidas, não haverá sorteio. Nesse caso, o candidato deverá matricular-se de acordo com as demais regras deste edital.
- 10.11.** A lista de classificação final será publicada na página do IFB (<http://www.ifb.edu.br/selecao>); e na recepção do *Campus* onde a vaga está sendo ofertada a partir das **18h do dia 22 de agosto de 2012**.
- 10.12.** Estará a cargo do IFB cancelar turmas que não tenham preenchimento total das vagas.
- 10.13.** **Não caberá recurso contra o sistema de sorteio.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

## 11. DA MATRÍCULA

- 11.1. As matrículas poderão ser realizadas até antes de transcorrido 25% da carga horária do segundo semestre letivo de 2012, respeitando-se a ordem de classificação no sorteio.
- 11.2. As matrículas dos selecionados no sorteio, dentro do número de vagas (1ª chamada), serão realizadas na Coordenação de Registro Acadêmico do *Campus* onde o curso está sendo ofertado nas datas prováveis **de 23, 24 e 27 de agosto de 2012, nos horários a serem especificados na convocação para matrícula.**
- 11.3. Caso não sejam preenchidas todas as vagas, o IFB poderá realizar novas chamadas a **partir do dia 28 de agosto de 2012, respeitando-se a ordem de classificação no sorteio.**
- 11.4. Caso os procedimentos adotados nos itens 11.2 e 11.3 não preencham todas as vagas, as mesmas serão disponibilizadas à comunidade, em data a ser divulgada pela Coordenação de Acesso e Ingresso no *site* do IFB, obedecendo-se o seguinte:
- as vagas serão preenchidas conforme ordem de chegada dos candidatos, que antes de efetuar a matricular, deverão assistir a palestra orientativa no *Campus* ofertante da vaga remanescente;
  - após a realização da palestra orientativa, os candidatos terão dois dias úteis para apresentar a documentação necessária para a matrícula, conforme item 12.1 deste edital;
  - caso compareçam mais candidatos do que o número de vagas, o *Campus* poderá ministrar a palestra e compor nova lista de espera, respeitando-se a ordem de chegada.
- 11.5. Os convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados na convocação para matrícula perderão o direito à vaga.
- 11.6. É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.
- 11.7. Em caso de não preenchimento das vagas destinadas às reservas de vagas, as mesmas serão preenchidas pela lista de espera dos candidatos da ampla concorrência.
- 11.8. **Em caso de não preenchimento das vagas destinadas à ampla concorrência, as mesmas serão preenchidas pelas listas de espera das reservas de vagas.**

## 12. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

- 12.1. Para a efetivação da matrícula todos os candidatos deverão apresentar original e cópia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

dos seguintes documentos:

- I. Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- II. Comprovação de escolaridade conforme requisito previsto no item 4.1 deste edital (Declaração, histórico escolar ou certificado);
- III. Para os cursos cujo requisito é o Ensino Fundamental incompleto será aceito declaração de próprio punho, em que conste a escolaridade;
- IV. CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- V. Comprovante de residência;
- VI. Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
- VII. Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));
- VIII. Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino.

12.2. A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada pelo responsável legal, que deverá apresentar Documento de Identificação válido com foto e CPF.

12.3. O candidato que optar pelas reservas de vagas será responsável pela veracidade das informações apresentadas, e responderá civil e penalmente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da Lei, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.

12.4. A matrícula pelas reservas de vagas exigirá a apresentação dos seguintes documentos (original e cópia):

- I. **Para os contemplados na reserva de vagas para candidatos que cursaram os 3 últimos anos do Ensino Fundamental integralmente em escola pública:** histórico escolar ou declaração escolar que comprove esta situação;
- II. **Para os contemplados na reserva de vagas para candidatos que cursaram o Ensino Médio integralmente em escola pública:** histórico escolar ou declaração escolar que comprove esta situação;
- III. **Para os contemplados na reserva de vagas para candidatos que cursaram os 3 últimos anos do Ensino Fundamental em escola particular com bolsa de estudo integral:** histórico escolar ou declaração escolar que comprove a conclusão do ensino fundamental, além de declaração da escola que comprove a concessão de bolsa integral durante os 3 últimos anos do ensino fundamental.
- IV. **Para os contemplados na reserva de vagas para candidatos que cursaram o Ensino Médio em escola particular com bolsa de estudo integral:** histórico escolar ou declaração escolar que comprove a conclusão do ensino médio, além de declaração da escola que comprove a concessão de bolsa integral durante os 3 anos do ensino médio.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- V. **Para os contemplados pela reserva de vagas para Quilombolas, Negros ou Indígenas:**
- VI. **Para comprovar a situação de quilombola:** declaração, com firma reconhecida, por representante de associação ou representante de comunidade, conforme certidão de autodefinição expedida pela Fundação Palmares.
- VII. **Para comprovar a situação de indígena (um dos seguintes documentos):** declaração emitida pela FUNAI, atestando que o candidato pertence à etnia indígena; ou declaração, com firma reconhecida, por organização indígena devidamente reconhecida, aqui entendidas as instituições civis de natureza formal, como associações, conselhos e outros, constituídas e registradas e que sejam definidas em seus estatutos como indígenas, sejam elas de linhagem étnica, supra-étnica ou de caráter local e regional; ou ainda, ter a etnia “indígena” declarada em um documento oficial válido.
- VIII. **Para os contemplados pela reserva de vagas para negros:** Declaração de próprio punho, atestando sua condição racial.
- IX. **Os contemplados pela reserva de vagas para Portadores de Necessidades Especiais (PNE):** deverão apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

12.5. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.

12.6. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação para matrícula, perderá a vaga.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, o endereço e telefones dos Campi do IFB são os informados a seguir:

Campus	Endereço	Telefones
Estrutural	Área Especial 9 – Setor Central – Estrutural - DF	(61) 9388-3699
Riacho Fundo	QOF 01 - QN 07 - Setor Habitacional, Riacho Fundo I, DF.	(61) 2103 2341

13.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio dos telefones dos Campi, especificados no quadro acima.

13.3. O candidato poderá interpor recurso a qualquer fase do processo seletivo no prazo de um dia útil a contar da data da publicação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

- 13.4. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicado, aviso oficial ou norma complementar publicada pela Coordenação de Acesso e Ingresso da Pró-Reitoria de Ensino do IFB.
- 13.5. É meio oficial de comunicação com os candidatos o site <http://www.ifb.edu.br/selecao>.
- 13.6. A Coordenação de Acesso e Ingresso da Pró-Reitoria de Ensino do IFB e as Diretorias Gerais dos *Campi* terão a responsabilidade de zelar pela lisura do processo seletivo.
- 13.7. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB.

**WILSON CONCIANI**  
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO REREFENTE AO PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE 2012/2**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, solicito a alteração da minha inscrição no Curso FIC \_\_\_\_\_ para o Curso FIC em \_\_\_\_\_, turno \_\_\_\_\_ do Campus \_\_\_\_\_.

**DADOS COMPLEMENTARES**

E-mail:
Celular:
Telefone Fixo:

Documentos anexados: ( ) cópia do RG/documento de identificação e ( ) comprovante de inscrição a ser cancelado.

-----  
Assinatura do candidato/solicitante

-----  
**(Entregar ao solicitante)**

**REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO REREFENTE AO EDITAL Nº XX/RIFB, DE 20 DE JANEIRO DE 2012**

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, solicito a alteração da minha inscrição para o Curso FIC em _____, turno _____ do Campus _____, referente ao processo seletivo para os Cursos Técnicos 2012/2.
Brasília, _____, de _____ de 2012. Horário da entrega no protocolo: _____
----- Servidor do IFB responsável pelo recebimento (colocar o nº da matrícula e carimbo do protocolo)